



CALENDÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS – APCN

(Apreciado na reunião 560ª do CTP, em 10/10/2019)

ORIENTAÇÕES PRÉ-ABERTURA DO PROCESSO

- i) Departamento(s)/Unidade(s) indica(m) uma comissão que ficará responsável pela preparação do projeto do curso.
 - ii) Esta comissão define um coordenador que ficará responsável pelo envio das informações via plataforma Sucupira.
 - iii) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação deve ser consultada a respeito da proposta de criação do curso novo para acompanhar e prover suporte à comissão encarregada da elaboração. A proposta é institucional e deve ser consistente com os interesses da Universidade Federal de Viçosa.
 - iv) A PPG vai notificar o CTP e solicitar a instituição de uma comissão APCN com 3 professores para acompanhamento e assessoramento na elaboração da proposta, conjuntamente com a PPG.
 - v) A comissão coordenadora do programa deve ser composta, preferencialmente, com um membro externo ao Programa em proposição, com experiência em coordenação de Pós-Graduação, a ser convidado pelo coordenador. A PPG e/ou CTP pode contribuir com sugestões de nome para o membro externo.
 - vi) A comissão deve se inteirar do calendário de submissão na plataforma Sucupira. Atenção: há apenas uma data no ano.
 - vii) Ler atentamente o documento para Aplicação de Cursos Novos (APCN) da área de interesse da proposta (disponível no site da Capes). Este documento contém as informações sobre os requisitos mínimos para submissão, incluindo o número mínimo de docentes, publicação mínima dos docentes que comporão a proposta, etc.
 - viii) Elaborar a proposta de acordo com as recomendações do APCN, mesmo (e preferencialmente) antes da liberação do mesmo para fins de submissão.
- O coordenador deve iniciar o preenchimento da APCN na plataforma Sucupira assim que ela estiver disponível (calendário); não esperar todos os trâmites, pois as alterações solicitadas podem ser feitas no sistema enquanto o processo está em tramitação.*



ABERTURA DO PROCESSO NO SEI

PP14 - CRIAÇÃO DE CURSO *STRICTO SENSU*

i) Submeter proposta para apreciação do Departamento/Instituto na forma de processo.

Prazo para apreciação: 15 dias.

ii) Departamento(s)/Instituto(s) envia(m) proposta para aprovação no(s) respectivo(s) Centro(s) de Ciências/Diretoria de Pesquisa.

Prazo para apreciação: 15 dias.

iii) Centro de Ciências/Diretoria de Pesquisa envia para um relator membro do respectivo centro. Este deve ser membro de Programa de Pós-Graduação na área da proposta e, preferencialmente, ter experiência de coordenação de Programa de Pós-Graduação.

Prazo para relator: 30 dias.

iv) Caso sejam solicitadas modificações, deve ser anexado ao processo um ofício do Departamento indicando as alterações; neste momento não é necessária uma nova cópia do documento completo, pois novas alterações podem ser solicitadas; no entanto, adiciona-se uma cópia completa corrigida apenas ao final da tramitação do processo.

Prazo para correções: 10 dias.

v) Após aprovação do Centro/Diretoria de Pesquisa, a proposta segue para a PPG. CTP nomeia uma comissão

vi) PPG envia para um relator externo à sua escolha (o coordenador da comissão pode sugerir um relator externo). Este deve ser membro de Programa de Pós-Graduação na área da proposta e, preferencialmente, ter experiência de coordenação de Programa de Pós-Graduação.

Prazo para relator: 30 dias.

vii) Após o parecer externo, envia-se o processo novamente para que o coordenador do programa aceite ou justifique as sugestões do relator.

Prazo para correções: 10 dias.

viii) Após atender ao relator externo, o processo retorna para a PPG e é encaminhado para avaliação de um conselheiro do CTP (Conselho Técnico de Pós-Graduação).

Prazo para conselheiro: 30 dias.

ix) Caso aprovada pelo CTP, a proposta é encaminhada para o CEPE. Possível reunião do CEPE: até 30 dias.

x) Após aprovação no CEPE a proposta é enviada para a CAPES via plataforma Sucupira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-2312 – E-mail:academicopg@ufv.br

- O coordenador cadastrado na plataforma Sucupira é quem preenche e envia o projeto na plataforma, sob chancela da UFV.
Total: máximo de 160 dias (aprox. 5 meses e meio)
- O processo deve ser aberto no mínimo 6 meses antes da data limite de submissão do APCN no site da Capes.
- Criação de Programa de Pós-Graduação à revelia da PPG não será considerada no contexto institucional, não sendo aceitos processos desta forma, ou com prazo insuficiente para sua análise (i.e., mínimo de 6 meses).

Observações:

- *A formatação da proposta e os pareceres devem acompanhar os critérios explicitados pela CAPES em suas fichas de avaliação, antevendo a evolução dos parâmetros desde a última avaliação quadrienal.*
- *No caso de mestrado e/ou doutorado profissionalizante, é necessário previsão e projeção de fluxo de discentes e custeio do Programa para sua sustentabilidade e progressão.*